TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1508957-09.2017.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Impostos

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Executado: Cristiano Ferreira Leite

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante o requerimento do exequente, noticiando que ocorreu o pagamento do débito, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 924, II do CPC.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

Providencie-se o DESBLOQUEIO BACENJUD (fls. 08/10).

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, a desistência do prazo recursal manifestada pelo exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ e arquivem-

P.R.I.C.

se os autos.

Araraquara, 06 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA